



CÂMARA MUNICIPAL DE PRIMAVERA DO LESTE

PEDIDO DE ESCLARECIMENTO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2023

PETICIONANTE: **CONTEGO CONSULTORIA LTDA, CNPJ Nº 35.898.517/0001-24.**

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual Contratação de Empresa especializada no fornecimento de licença de software antivírus, para atender as demandas desta Câmara Municipal de Primavera do Leste-MT, conforme especificações constantes no Termo de Referência nº 034/2023;

I – DO RELATÓRIO

Trata-se de resposta ao pedido de esclarecimento ao Edital do Pregão Eletrônico nº 16/2023, para futura e eventual Contratação de Empresa especializada no fornecimento de licença de software antivírus, impetrado pela empresa CONTEGO CONSULTORIA LTDA nos termos apresentados na Plataforma Licitanet e remetido a esta Comissão no dia 29 de dezembro de 2023 (sexta-feira) às 09h56min.

É o breve relato.

II - DA ADMISSIBILIDADE

Destaca-se que o pedido de esclarecimento foi interposto pela requerente via Plataforma Licitanet, na data supracitada, portanto, dentro dos ditames impostos pela cláusula 7.5 do instrumento convocatório.

7.5. Os pedidos de esclarecimentos referentes a este processo licitatório deverão ser enviados ao Pregoeiro, até 03 (três) dias úteis anteriores à data designada para abertura da sessão pública, exclusivamente por forma eletrônica pelo site LICITANET, ou por petição dirigida ou protocolada no procoloto central localizado na sede da Câmara Municipal de Primavera do Leste.

Com efeito, observa-se a tempestividade do pedido de esclarecimento realizado pelo PETICIONANTE, no dia 29/01/2023 (sexta-feira). Neste sentido, conhecemos o requerimento de esclarecimento ao Edital de Licitação, ao qual passamos a apreciar e nos posicionar, conforme a Portaria nº 293/2023 desta Câmara Municipal, que declarou Recesso entre os dias 23/12/2023 e 07/01/2024, portanto, neste terceiro dia útil após o Recesso e, dentro do prazo legal estabelecido no item supracitado.

II. DAS SOLICITAÇÕES E RESPOSTAS



CÂMARA MUNICIPAL DE **PRIMAVERA DO LESTE**

Os questionamentos suscitados pelo PETICIONANTE e as correspondentes respostas são as seguintes:

Questionamento 01: *"Gostaríamos de esclarecimentos acerca da forma de pagamento, se será de forma parcelada, em caso afirmativo, em quantas vezes"*

RESPOSTA: O Objeto deste Certame é um Registro de Preços para futura e eventual Contratação, portanto as Licenças serão solicitadas mediante necessidade da Câmara Municipal, o pagamento será efetuado de forma mensal totalizando uma quantidade máxima de 100 (cem) licenças e de 48 (quarenta e oito) meses.

Questionamento 02: *"O segundo questionamento seria sobre o critério de julgamento na fase de lances, será por menor preço por item total ou unitário?"*

RESPOSTA: Este Certame só possui 01 (um) Item, o mesmo se refere ao valor mensal de 100 (cem) unidades de licença, portanto, o critério de julgamento é menor preço por item. Vale ressaltar que o Item 1.1. do Termo de Referência diz que: Obs.: Considera-se como Regra deste Instrumento Convocatório que o Cálculo do Valor Unitário das Licenças são calculados da seguinte forma: VALOR UNITÁRIO DA LICENÇA É IGUAL AO PREÇO UNITÁRIO MENSAL DIVIDIDO POR 100 UNIDADES, ($VUL = PUM / 100$), ou seja, caso a Câmara necessite de uma quantidade inferior a 100 (cem) unidades de Licenças, esta fórmula será aplicada para calcular o valor mensal.

É como decido.

Publica-se.

Primavera do Leste, 10 de janeiro de 2024.

ISAAC SILVA NERY DE OLIVEIRA

Pregoeiro

Portaria nº 204/2023

*Assinado nos autos do processo.